MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ZOOTECNIA
EDITAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA

EDITAL Nº 05/2026. Estabelece normas para eleição do Diretório Acadêmico do Curso de Zootecnia (DAZ) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 6983 do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro de 06 de outubro de 2026, em conformidade com o Artigo 131 do Regimento Geral da UFRRJ, torna público o processo eleitoral para a escolha da Diretório Acadêmico do Curso de Zootecnia para o anuênio 2026-2027.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis 13 (treze) vagas para o DAZ, nas seguintes funções: Presidente; Vice-presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor de Assuntos Estudantis; Diretor de Cultura; Diretor de Divulgação; Diretor de Esportes; Diretor de Estágios e empregos; Diretor de Eventos e imprensa e Diretor de Planejamento;

1.2. A chapa eleita tem mandato de 01 (um) ano, contado a partir da emissão da portaria de nomeação.

2. DOS ELEITORES

2.1. São aptos a votar todos os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação em Zootecnia da UFRRJ.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Podem candidatar-se todos os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação em Zootecnia da UFRRJ.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A consulta pública será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por Gabriela Ramos Leal (presidente, docente, SIAPE 3546740), Vinícius Francisco Carlos dos Santos (técnico-administrativo, SIAPE 3340570) e Ludimilla Maria Souza da Silva (discente, MAT 20240008996)

4.2. Compete à Comissão Eleitoral: a) elaborar o edital, b) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica; c) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição); d) homologar as inscrições dos candidatos; e) organizar debates, caso seja solicitado pelas chapas; f) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta; g) atuar como junta apuradora; h) divulgar os resultados da consulta; i) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital, por meio do e-mail SIGeleicao@gmail.com, endereçado à comissão eleitoral e com o campo de assunto preenchido como “Eleição DAZ 2026”;

5.2. Os candidatos deverão se inscrever compondo chapas, com 13 (treze) integrantes cada, indicando especificamente os candidatos para cada função. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.3. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.4. As inscrições das chapas deverão conter os nomes completos dos candidatos, seus números de matrícula e imagens (individuais) de seus rostos. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 px de largura x 260 px de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em um prazo de até 48 horas úteis.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO DAZ

6.1. Entre diversas outras atividades, inerentes à liberdade de organização do corpo discente, cabe aos membros do DAZ representar o corpo discente nos Colegiados de Departamento (DPA, DNAP, DRAA), no Colegiado do Curso de Zootecnia, no CONSUNI-IZ e em qualquer outra circunstância que seja requerida a representação estudantil no âmbito do Instituto de Zootecnia.

Parágrafo Único: os integrantes do DAZ deverão apresentar matrícula ativa nos cursos de graduação ou pós-graduação em Zootecnia durante todo o período do mandato.

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Período de inscrição: dias 28 de outubro a 04 de novembro de 2026.
7.2. Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 05 de novembro de 2026.
7.3. Votação: de 25 a 27 de novembro de 2026.
7.4. Apuração e divulgação dos resultados: 30 de novembro de 2026.

Parágrafo Único: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da comissão eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada de modo virtual no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ (sistema SIGEleição), de acordo com os prazos apontados no item 7 desse edital.
8.2. Cada eleitor tem direito a somente 01 (um) único voto.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação virtual, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;
9.2. O cálculo do resultado das eleições será baseado no total absoluto de votos, sendo eleita a chapa que apresentar maior percentual de votos válidos.
9.3. Após a divulgação dos resultados da votação os eleitos terão seus nomes validados no âmbito do colegiado do CONSUNI-IZ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Solicitações de impugnação de inscrição e/ou resultado deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista das inscrições deferidas ou do resultado da eleição, por meio do e-mail para SIGeleicao@gmail.com. Caberá à Comissão Eleitoral deferir ou indeferir a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, cabendo recurso ao CONSUNI-IZ.